



## REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

### FELIZ NATAL PREMIADO SUPER CENTRO BOQUEIRÃO - TODOS OS CAMINHOS LEVAM AO SEU CORAÇÃO

#### CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SRE/ME Nº 06.031606/2023

#### 1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

##### 1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: CONDOMINIO SUPER CENTRO COMERCIAL DO BOQUEIRAO

Endereço: OSWALDO CRUZ Número: 319

Bairro: BOQUEIRAO Município: SANTOS UF: SP CEP:11045-905

CNPJ/MF nº: 60.013.703/0001-86

##### 1.2 - Aderentes:

Razão Social:R. C. SAIBUN VESTUARIO LTDAEndereço: OSWALDO CRUZ, Número: 319 Complemento: LOJA 149 E 154

Bairro: BOQUEIRAO Município: SANTOS UF: SP CEP:11045-905

CNPJ/MF nº:38.082.546/0001-01 Razão Social:LASCANE AYUB & AYUB - CAMISARIA LTDA.Endereço: DOUTOR OSWALDO CRUZ 319

Número: 319 Complemento: LOJA: 1 E 2;

Bairro: BOQUEIRAO Município: SANTOS UF: SP CEP:11045-905

CNPJ/MF nº:20.195.936/0001-22 Razão Social:FRANCISCO S CAFE LTDAEndereço: OSWALDO CRUZ Número: 319 Complemento: LOJA 129

Bairro: BOQUEIRAO Município: SANTOS UF: SP CEP:11045-101

CNPJ/MF nº:34.411.640/0001-06

#### 2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

#### 3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Santos/SP

#### 4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/12/2023 a 06/01/2024

#### 5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/12/2023 a 31/12/2023

#### 6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1 A promoção **FELIZ NATAL PREMIADO SUPER CENTRO BOQUEIRÃO - TODOS OS CAMINHOS LEVAM AO SEU CORAÇÃO**, a ser realizada no Super Centro Boqueirão, é uma promoção de Distribuição Gratuita de Prêmios a Título de Propaganda, na modalidade assemelhada a concurso, em conformidade com a Lei 5.768/71, Decreto 70.951 /72 e Portaria SEAE n 7.638, de 18 de outubro de 2022.

#### 6.2 QUEM PODE PARTICIPAR

6.2.1 A promoção é aberta a toda pessoa física, com idade a partir de 18 (dezoito) anos, ou emancipada, capaz de praticar validamente atos da vida civil, residente e domiciliada no território nacional, validamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, que queira participar e cumpra o disposto no presente Regulamento.

**6.2.2 FICAM OS PARTICIPANTES CIENTES, DESDE JÁ, QUE DEVERÃO GUARDAR A VIA ORIGINAL DO COMPROVANTE FISCAL DE COMPRA QUE DEU DIREITO AO CUPOM DE PARTICIPAÇÃO NESTA PROMOÇÃO, PARA APRESENTAR A PROMOTORA QUANDO FOR SOLICITADO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO E PERDA DO DIREITO AO PRÊMIO.**

#### 6.3 NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA PROMOÇÃO

6.3.1 Não poderão participar da promoção, as pessoas jurídicas, pessoas físicas menores de idade, os proprietários e funcionários das lojas, espaços comerciais e quiosques do Super Centro Boqueirão, os sócios, acionistas e funcionários do Condomínio Super Centro Boqueirão e das empresas terceirizadas que prestam serviços ao Super Centro Boqueirão e das empresas diretamente envolvidas com esta promoção.

6.3.2 Também não serão válidos para participar desta promoção as notas e/ou cupons fiscais das lojas e/ou quiosques informados em Listagem de Lojas Não Participantes disponível no Balcão de Atendimento da promoção.

6.3.3 A verificação dos impedidos de participar será feita pela promotora durante a realização da promoção e no ato da apuração de ganhadores.

#### 6.4 COMO PARTICIPAR

6.4.1 A cada R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) gastos em compras, em qualquer uma das lojas e quiosques do Super Centro Boqueirão, exceto nas lojas relacionadas na listagem de LOJAS NÃO PARTICIPANTES, disponível no Balcão de Atendimento, no período de participação (das 10h de 01/12/2023 até as 18h de 31/12/2023), o interessado terá direito a (i) 01 (UM) CUPOM de participação, para COMPRAS REALIZADAS de QUINTA A DOMINGO; (ii) 02 (DOIS) CUPONS de participação, para COMPRAS REALIZADAS de SEGUNDA A QUARTA-FEIRA, independentemente da data que efetuarem a retirada do cupom no Balcão de Atendimento.

6.4.2 A título exemplificativo, comprovantes de compras realizadas em uma segunda, terça ou quarta-feira, de valor igual a R\$ 300,00 (trezentos reais) darão direito ao participante a 02 (dois) cupons de participação, sendo o saldo de R\$ 50,00 (cinquenta reais) desconsiderado

para efeito de participação, uma vez que não haverá acúmulo de saldo residual.

6.4.3 Somente serão válidas as notas e/ou cupons fiscais originais emitidos: (i) por estabelecimentos comerciais participantes, localizados no Super Centro Boqueirão; (ii) com data de emissão dentro do período de participação desta promoção, qual seja, das 10h de 01/12/2023 até as 18h de 31/12/2023, não sendo aceitos notas e/ou cupons fiscais de compras realizadas fora de dependências do Super ou do período de participação na promoção.

6.4.4 E, ainda, somente serão válidos os cupons de participação emitidos pelo Super Centro Boqueirão, que preencham as condições básicas da promoção e que possibilitarem a verificação de sua autenticidade.

6.4.5 Para receber o(s) cupom(ns) a que tem direito, o participante deverá se dirigir ao Balcão de Atendimento do Super Centro Boqueirão e apresentar ao Atendente a(s) via(s) originais da(s) nota(s) fiscal(is) ou cupom(ns) fiscal(is), emitido(s) dentro do período de participação, constando o número do CNPJ da loja em que efetuou a(s) compra(s), bem como apresentar um documento de identificação com foto.

6.4.6 O atendente efetuará a conferência das notas apresentadas e entregará a quantidade de cupons que o participante tiver direito.

6.4.7 De posse do(s) seu(s) cupom(ns), o participante deverá preenchê-lo à **caneta**, com os seus dados cadastrais obrigatórios (nome e endereço completo, data de nascimento, RG, CPF, telefone celular com DDD, e-mail, se houver e, responder à pergunta da promoção.

6.4.8 Os cupons, após preenchidos e com a resposta à pergunta da promoção, deverão ser revisados sob responsabilidade do cliente e, após revisão, deverão ser depositados na urna que estará localizada próxima ao Balcão de Atendimento localizado no interior do Super Centro Boqueirão.

6.4.9 Não será permitido que terceiros retirem cupons em nome do participante da promoção, mesmo que este representante apresente os documentos originais do titular da nota, cupom fiscal e/ou comprovante de compras.

**6.4.10 Ficam os participantes cientes, desde já, que para efeito de entrega do cupom de participação NÃO SERÃO ACEITAS NOTAS E/OU CUPONS FISCAIS COM CPF DE TERCEIROS.**

6.4.11 Poderão ser somados dois ou mais comprovantes a fim de totalizar R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). No ato da troca eventual saldo remanescente será NÃO será acumulado para trocas futuras.

6.4.12 Não haverá limite de quantidade de cupons de participação por participante, podendo cada um concorrer com quantos cupons desejar, desde que atenda as condições de participação deste Regulamento. **No entanto, para preservar a diversidade de ganhadores, um mesmo participante só poderá ser contemplado 1 (uma) única vez nesta promoção.**

6.4.13 Visando garantir a idoneidade da promoção, no caso de apresentação de mais de (i) 02 (dois) comprovantes de compras emitidos na mesma data, pelas lojas participantes ou (ii) 03 (três) comprovantes de consumo emitidos pelos fast-foods ou restaurantes, com numeração sequenciada ou não, e contendo a mesma data de emissão; ou, ainda, independentemente da data de emissão da nota/cupom fiscal, o Super Centro Boqueirão reserva-se o direito de consultar o estabelecimento emissor, bem como a sua Administração, antes de efetuar entregar o cupom de participação.

6.4.13.1 Após a entrega da nota/cupom fiscal o comprovante de compra será carimbado, não podendo ser reapresentado. E em caso de confirmação de alguma irregularidade, as respectivas notas/cupons fiscais também serão carimbadas, mesmo sem a entrega dos cupons, de forma a invalidá-los para efeito de participação nesta promoção, impedindo a sua reapresentação.

6.4.14 Quanto aos estabelecimentos comerciais localizados no interior do Super Centro Boqueirão, que por força de legislação tributária, são desobrigados de emitir Nota Fiscal ou cuja Nota Fiscal é entregue apenas posteriormente ao pagamento do produto ou serviço, deverão fornecer um recibo como comprovação de compra, com data especificada, dentro do período da participação, a ser apresentado pelo cliente no Balcão de Atendimento, para que este possa ter direito aos cupons de participação dessa promoção.

6.4.15 Ficam os participantes, cientes, desde já, que não poderão utilizar de meios escusos para adquirir as notas ou cupons fiscais para participar desta promoção e/ou de mecanismos que criem condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento, que é a compra de produtos/serviços pelo participante que se cadastrou na promoção nas lojas deste Shopping, situações essas que quando identificadas, serão consideradas, a qualquer momento, como infração aos termos do presente Regulamento, ensejando o impedimento da participação com imediato cancelamento da inscrição do participante, ou ainda, a desclassificação do participante mesmo após a realização da apuração, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser(em) promovida(s) pela promotora em face do infrator.

6.4.16 Não serão aceitos, para efeitos de troca nesta promoção, nota(s) e/ou cupom(ns) fiscal(is) ilegíveis, xerocados, rasurados ou que tenham quaisquer modificações; notas e/ou cupons fiscais relativos à compra de armas, munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, bebidas alcoólicas independentemente do teor alcoólico, fumos e seus derivados, de acordo com a disposição dos artigos 10 e 13 do Decreto nº 70.951/72.

6.4.17 Para fins do subitem anterior, não serão computadas para atribuição de cupons de participação as compras de medicamentos bem como de fórmulas infantis para lactentes e fórmulas infantis de seguimento para lactentes; fórmula de nutrientes apresentada ou indicada para recém-nascido de alto risco; mamadeiras, bicos, chupetas e protetores de mamilo (Artigo 4º da Lei nº 11.265/06, e nas Resoluções da Anvisa RDC nº 221 e 222, de 05/08/2002) realizadas em farmácias e drogarias, entretanto, serão consideradas válidas as compras referentes a produtos como: artigos de higiene pessoal, cosméticos e perfumaria.

6.4.18 Também não serão aceitos para fins de participação nessa promoção os cupons e/ou notas fiscais emitidos, pelo estacionamento e pelas lojas não participantes; assim como aqueles referentes a serviços bancários, jogos eletrônicos, lazer, Casa Lotérica, clínicas de exames laboratoriais e diagnósticos por imagem, médicas e odontológicas; ingressos de shows, espetáculos, etc, adquiridos no Disk Ingressos; comprovantes isolados de pagamentos com cartão de crédito e/ou débito ou extrato bancário comprovando o débito, devendo sempre ser apresentada a respectiva nota fiscal ou cupom fiscal original referente à compra realizada.

6.4.19 O acesso aos cupons de participação será restrito às pessoas previamente credenciadas pela Promotora.

6.4.20 Ficam os participantes, cientes, desde já, que a participação na promoção é individualizada, por CPF e que os valores residuais das notas/cupons fiscais que porventura houver não poderão, em hipótese alguma, ser transferidos e/ou divididos com outro(s) participante(s), independentemente do grau de parentesco e/ou amizade. Da mesma forma, não será admitida, por força de legislação fiscal, "divisão de valores de notas fiscais" entre participantes no ato da compra, nem tampouco o uso de **nota fiscal decorrente de compra que não tenha sido realizada pelo participante da promoção cujos dados constarão no Cupom de Participação.**

**6.4.21 OS PARTICIPANTES DESTA PROMOÇÃO DEVERÃO GUARDAR TODOS OS COMPROVANTES FISCAIS DE COMPRAS ORIGINAIS, APRESENTADOS NESTA PROMOÇÃO NO ATO DO RECEBIMENTO DO CUPOM DE PARTICIPAÇÃO, PARA APRESENTAR A PROMOTORA QUANDO FOR SOLICITADO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. A não apresentação do comprovante de compra que deu direito ao cupom de participação, quando solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar do efetivo contato acarretará a perda do direito ao prêmio e no cancelamento da participação.**

6.4.22 Ao participar desta promoção o participante aceita os termos do presente Regulamento e autoriza de forma livre, informada e inequívoca, a utilização dos seus dados pessoais constantes no cupom de participação, pela promotora, para executar esta promoção; realizar o sorteio de ganhadores; compartilhamento com a SECRETARIA DE REFORMAS ECONÔMICAS – SRE/MF no processo de Prestação de Contas da promoção e com a consultoria jurídica e agência contratadas pelo Shopping para executar a promoção.

**6.4.23 O CONSUMIDOR QUE NÃO CONCORDAR COM OS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NESTE REGULAMENTO, NÃO DEVERÁ PARTICIPAR DESTA PROMOÇÃO.**

#### 6.5 DO HORÁRIO DE PARTICIPAÇÃO E LACRAÇÃO DA URNA

6.5.1 O Balcão de Atendimento, localizado no interior do Super Centro Boqueirão, funcionará no período de participação nos seguintes horários:

01/12 a 02/12 das 14h às 20h;  
03/12 das 10h às 18h;  
04/12 a 09/12 das 14h às 20h;  
0/12 das 0h às 18h;  
11/12 a 16/12 das 14h às 21h,  
17/12 das 10h às 18h;  
18/12 a 23/12 das 13h às 21h;  
24/12 das 12h às 18h;  
26/12 a 30/12 das 11h às 19h e  
31/12 das 10h às 18h.

6.5.2 Em caso de alteração no horário de funcionamento do Shopping, o Balcão de Atendimento funcionará de acordo com o novo horário de funcionamento estabelecido, que será divulgado no próprio local e/ou no site [www.supercentroboqueirao.com.br](http://www.supercentroboqueirao.com.br).

6.5.3 No dia 25/12/2023 não haverá funcionamento do Balcão de Atendimento.

6.5.4 No último dia do período de participação, dia 31/12/2023, serão atendidos apenas os participantes que entrarem na fila do Balcão de Atendimento até às 18h30, ocasião em que a fila será encerrada. Já as pessoas que não tiverem entrado na fila até esse horário não serão atendidas, mesmo que ainda haja atendimento no Balcão de atendimento das pessoas que estiverem na fila.

6.5.5 Para o encerramento da fila no Balcão de Atendimento, valerá o horário do computador do Posto da promoção, e serão atendidas todas as pessoas que entrarem na fila até o horário acima previsto. Após ocorrida uma das hipóteses antes mencionadas, a urna será lacrada para a realização da apuração

6.5.6 Em caso de aumento significativo na demanda de consumidores para efeito de troca de notas/cupons fiscais por cupom(ns) de participação no Balcão de Atendimento da promoção, a Promotora deverá tomar medidas necessárias para melhorar e agilizar o atendimento ao público.

#### 7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

O participante, para participar desta promoção, deverá responder a seguinte pergunta:

**Qual shopping vai sortear R\$ 35.000,00 em prêmios neste Natal?**

#### 8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 06/01/2024 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/12/2023 10:00 a 31/12/2023 18:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Oswaldo Cruz NÚMERO: 319 BAIRRO: Boqueirão

MUNICÍPIO: Santos UF: SP CEP: 11045-101

LOCAL DA APURAÇÃO: Balcão de Atendimento do Super Centro Boqueirão

#### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
4	Cartão Pré-Pago, sem função saque, com validade de 180 dias.	5.000,00	20.000,00	1
1	Cartão Pré-Pago, sem função saque, com validade de 180 dias.	15.000,00	15.000,00	2

#### 9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
5	35.000,00

## 10 - FORMA DE APURAÇÃO:

### 10.1 DA APURAÇÃO DE GANHADOR

Haverá 01 (uma) apuração nesta promoção, a ser realizada no dia 06/01/2024 às 10h00, no interior do Super Centro Boqueirão, localizado na rua Oswaldo Cruz, 319, Administração, Boqueirão, Santos/SP, CEP 11045-101, com livre acesso aos interessados, respeitadas as regras de segurança.

10.2 Na data da apuração serão retirados da urna, manual e aleatoriamente, tantos cupons quantos se fizerem necessários, até que se encontre **05 (cinco)** cupons válidos, com a resposta correta à pergunta da promoção, que estando em conformidade com as exigências descritas neste regulamento, serão seus titulares contemplados com 1 (um) prêmio, conforme ordem e descrição no item 8 DESCRIÇÃO DE PRÊMIO.

### 10.3 SERÁ RETIRADO DA URNA, TAMBÉM, 05 (CINCO) CUPONS SUPLENTE, PARA USO EM CASO DE DESCLASSIFICAÇÃO.

10.4 A apuração dos ganhadores será realizada por pessoa com capacidade e idoneidade para realizar o trabalho, sendo sua responsabilidade avaliar e validar os cupons sorteados, com decisão soberana sobre a sua validade, bem como elaborar a Ata de Apuração, a ser posteriormente entregue à SRE/MF.

10.5 Durante a realização da apuração, as pessoas presentes que porventura houver, deverão respeitar as normas de segurança e, somente aquelas envolvidas com a organização da apuração poderão se aproximar dos cupons.

10.6 Em hipótese de caso fortuito ou força maior, que impeça a realização presencial da apuração, esta será realizada por meio de teleconferência ou outro meio remoto que possibilite à realização à distância, mantendo-se a data e o horário previstos acima.

## 11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

11.1 A desclassificação será automática, nas situações onde houver: (i) cupom que apresentar RESPOSTA ERRADA à pergunta da promoção formulada ou com RESPOSTA À LAPIS; (ii) cupom que se encontrar rasurado ou ilegível; (iii) comprovação de fraude ou prática de conduta que possa alterar o regular resultado da promoção; (iv) dados cadastrais inexistentes, equivocados ou incompletos preenchidos pelo participante; (v) cupom que pertença a pessoa NÃO residente e/ou domiciliada no território nacional (vi) cupom que pertença a pessoa impedida de participar; (vii) o não atendimento a quaisquer das condições estabelecidas neste Regulamento; (viii) a impossibilidade de localização e/ou identificação do participante ganhador com base nos dados fornecidos; e (ix) quando não for apresentado, QUANDO SOLICITADO, o COMPROVANTE DE COMPRA QUE DEU DIREITO AO CUPOM DE PARTICIPAÇÃO SORTEADO, NO PRAZO MÁXIMO DE 5 (CINCO) DIAS A CONTAR DO EFETIVO CONTATO, situação em que haverá a desclassificação e será utilizado o CUPOM SUPLENTE para identificar o novo ganhador do respectivo prêmio.

11.2 As pessoas impedidas de participar desta promoção, relacionadas no item NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA PROMOÇÃO deste Regulamento, quando identificadas assim como as pessoas que de alguma maneira manipularam, violaram ou fraudaram este Regulamento para participar da promoção não terão direito à premiação. Caso a identificação seja feita no momento da apuração, será retirado, no ato da respectiva apuração, um novo cupom válido. Se porventura, a Promotora receber uma denúncia posterior à apuração e anterior a entrega do prêmio, indicando que o ganhador que se enquadrar numa das categorias acima e que não poderia, portanto, ter participado da promoção, após comprovação da denúncia, este perderá imediatamente o direito ao prêmio. Nesta situação, será utilizado o CUPOM SUPLENTE para identificar o novo ganhador do respectivo prêmio.

11.3 Do mesmo modo, será sumariamente desclassificado, a qualquer momento, qualquer participante que venha a utilizar meios escusos para participar desta promoção e/ou de mecanismos que criem condições de participação irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento, sendo certo que, tais situações, quando identificadas, serão consideradas como infração aos termos do presente Regulamento, ensejando o impedimento da participação e/ou o imediato cancelamento da participação, sem prejuízo, ainda, das medidas e penalidades cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pela promotora em face do infrator.

11.4 A validação dos cupons sorteados será feita no ato da apuração, sendo que estará automaticamente desclassificado o cupom do participante que se enquadrar nas situações previstas no item DESCLASSIFICAÇÃO e não atender a quaisquer dos requisitos deste Regulamento, procedendo-se à apuração de tantos cupons quantos forem necessários, até que se encontre um cupom que preencha todos os requisitos deste Regulamento, para distribuição do prêmio.

11.5 Havendo desclassificação no ato da apuração, o prêmio será transferido para o titular do próximo cupom sorteado, dentro das condições estabelecidas neste Regulamento. Caso a desclassificação ocorra após a apuração, o prêmio será entregue ao portador do cupom suplente, desde que tenha preenchido todos os requisitos deste Regulamento.

## 12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

### 12.1 DIVULGAÇÃO DOS NOMES DOS GANHADORES

12.2 Os ganhadores serão anunciados a viva voz, no momento da apuração e serão comunicados sobre sua premiação em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da apuração, por meio de telefonema e/ou e-mail com solicitação de confirmação de leitura e/ou telegrama com AR.

12.3 A divulgação dos nomes dos ganhadores será feita no Balcão de Atendimento e no site do Super Centro Boqueirão, [www.supercentrodoaqueirao.com.br](http://www.supercentrodoaqueirao.com.br), em até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apuração, permanecendo a divulgação pelo prazo de até 5 (cinco) dias contados do término da promoção.

## 13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

### 13.1 LOCAL COMPROVAÇÃO DE PROPRIEDADE E EXIBIÇÃO DO PRÊMIO

13.1.1 A comprovação de propriedade do prêmio a ser distribuído nesta promoção será feita conforme determina o artigo 15, § 1º, do Decreto 70.951/72, em até 08 (oito) dias antes da data da apuração do ganhador, por meio de Nota Fiscal de compra, contrato de compra ou declaração de prêmio próprio, que ficará à disposição da SRE/MF, na sede da promotora da promoção, para eventual fiscalização e será apresentada, no momento oportuno, em sede de Prestação de Contas.

### 13.2 ENTREGA DOS PRÊMIOS:

13.2.1 Os prêmios serão entregues aos ganhadores na Administração do Super Centro Boqueirão, em data e horário previamente agendados, em até 30 (trinta) dias, contados da data da apuração, devendo cada ganhador, no ato do recebimento do prêmio assinar um Termo de Quitação e Entrega de Prêmio e apresentar os seus documentos de Identidade (RG) e CPF, nos termos da lei.

13.2.2 Os prêmios serão entregues aos ganhadores livres de quaisquer ônus.

13.2.3 A responsabilidade da Promotora em relação aos ganhadores desta promoção cessará com a efetiva entrega do Cartão Pré-Pago, sem função saque, de modo que todos e quaisquer riscos envolvidos na utilização desta premiação será de exclusiva responsabilidade do ganhador.

#### 14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

##### 14.1 TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS E AUTORIZAÇÕES

14.1.2 Ao se cadastrar nesta promoção, o participante aceita os termos do presente Regulamento, bem como, autoriza o uso dos seus dados pessoais na forma descrita neste Regulamento.

14.1.3 A Promotora, assume, neste momento, o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo a confidencialidade sobre tais informações, nos termos legais e através de meios técnicos razoáveis, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei, no presente Regulamento e ao fiel cumprimento da execução desta promoção, não serão compartilhados ou cedidos com terceiros a qualquer título.

14.1.4 Desta forma, os dados serão compartilhados apenas com as empresas contratadas pela Promotora, tais como: contabilidade, agência de propaganda, assessoria jurídica responsável pela obtenção da autorização e prestação de contas da promoção junto à SRE/MF, todas com a finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente promoção. Os dados também serão compartilhados com a SRE/MF, órgão público responsável pela autorização, regulação e fiscalização das promoções comerciais, em sede de Prestação de Contas conforme legislação que regulamenta o tema.

14.1.5 Internamente, os dados dos participantes constantes nos cupons serão acessados somente por colaboradores da Promotora devidamente autorizados, respeitado os princípios inerentes ao tratamento de dados pessoais previstos na LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados), sempre com o fim de execução e operacionalização desta promoção, além de compromisso de confidencialidade e preservação de privacidade, em conformidade com este Regulamento.

14.1.6 Ao término da promoção, os CUPONS contendo dados dos participantes serão descartados de forma segura, sendo triturados e/ou incinerados), exceto os cupons dos ganhadores e suplentes que serão guardados pelo prazo de 5 (cinco) anos.

14.1.7 Os ganhadores da promoção autorizam, desde já, como consequência da conquista do seu prêmio, a utilização gratuita, pela Promotora, de seus direitos de imagem (incluindo seu nome, imagem e som de voz), em qualquer um dos meios de divulgação escolhidos pela Promotora, para divulgação desta promoção pelo período de 01 (um) ano, contados da data da apuração do ganhador.

##### 14.2 OUTRAS DISPOSIÇÕES:

##### 14.3 DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO

14.3.1 A divulgação desta promoção será feita por meio de peças de comunicação internas e externas e online, mídias sociais e, tv, rádio, site do shopping [www.supercentrodoaqueiro.com.br](http://www.supercentrodoaqueiro.com.br).

14.3.2 A empresa Promotora compromete-se a incluir o número do Certificado de Autorização e/ou a informação consulte o número do certificado SRE/MF, no Regulamento, disponível no site [www.supercentrodoaqueiro.com.br](http://www.supercentrodoaqueiro.com.br), em todo material promocional.

##### 14.4 IMPOSTO DE RENDA

14.4.1 Conforme a Lei nº 11.196, de 21/11/05, art. 70, inciso 1º, letra b, item 2, a Promotora recolherá 20% (vinte por cento) de IRRF sobre o valor de mercado do prêmio, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência do fato gerador, por meio de DARF, na rede bancária, com o código 0916.

14.5 A distribuição dos prêmios é gratuita, não cabendo nenhum ônus aos contemplados.

14.6 O prêmio é pessoal e intransferível e não poderá ser trocado por dinheiro ou por quaisquer outros produtos.

14.7 Todas as empresas aderentes a esta promoção são pessoas jurídicas que exercem atividade comercial, conforme disposto no parágrafo 1º, do artigo 1º da Lei nº 5.768/71.

14.8 Todos os participantes deverão observar as condições, formas e prazos de participação constantes neste Regulamento, sendo sumariamente excluídos os participantes que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.

14.9 A Promotora não se responsabiliza pela autenticidade dos dados fornecidos pelo participante ao preencher o cupom de participação.

14.10 É obrigatório que os participantes desta promoção preencham o cupom com os seus dados pessoais válidos e atualizados, como nome, número do CPF, telefone, endereço e e-mail, uma vez que esses serão utilizados para identificação e localização de ganhador e consequente entrega de prêmio.

14.11 Assim sendo, a Promotora não poderá ser responsabilizada, quando em razão de dados incompletos ou incorretos inseridos no cupom de participação pelo participante, ficar impossibilitada de validar a contemplação e/ou realizar a entrega da premiação.

14.12 A participação na presente promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os seus termos e condições e serve como declaração de que o participante não tem qualquer impedimento para aderir a esta promoção.

14.13 Fica, desde já, eleito o Foro Central da Comarca do participante, para solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da presente promoção.

14.14 A Prestação de Contas da Promoção será feita pela MPC Legalização de Promoção Comercial, na pessoa de seu representante legal e encaminhada à SRE/MF dentro do prazo legal.

14.15 O Regulamento completo desta promoção e a LISTAGEM DAS LOJAS E QUIOSQUES PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES estarão disponíveis no Balcão de Atendimento da Promoção e na Administração do Shopping e no site [www.supercentrodoaqueiro.com.br](http://www.supercentrodoaqueiro.com.br), para consulta dos participantes e interessados.

## 15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SRE/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

### DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Chefe de Divisão de Promoção Comercial, em 24/11/2023 às 19:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador CHT.BAQ.UGK